

ARÍOLA MAIS 41 POSTOS DE . .

(Conclusão da 1.ª pág.)
Estrada do Miranda (Região Campo Limpo) — Rua 3, n. 11 — Jardim Tereza Rosa.
Jardim Rosana (Região Campo Limpo) — Estrada do Pirajuca — n. 12 — Jardim Rosana.

DISTRITO SANITARIO DA PENHA

Unimovavilas — Rua Particular, 2 n. 168 — Jardim Gonzaga.
Conjuinto Residencial Marechal Mascarenhas de Moraes — n. 19.500 da Av. Sapopemba.
Parque Maria Luiza — Estrada de Itaquera, n. 70.
Vila Unidas da Vila Marieta — Rua Cruciana, n. 36.
Vila Buenos Aires — Av. Buenos Aires, 85 (Entrar na rua Amadeu Bueno da Veiga, altura do n. 1.700).

DISTRITO SANITARIO DA PENHA

Sociedade Amigos do Jardim Providência — Rua Roquete Pinheiro, 290.
Sociedade Amigos do Real Parque — Rua Duqueza de Goiás, 205.

DISTRITO SANITARIO DE VILA PRUDENTE

Jardim Elba — Rua Seis, Parque Santa Madalena.
Vila Belém — Rua Mossoró, n. 150.
Favela de Vila Prudente — Rua Dianópolis, n. 284.
Conde do Pinhal — Rua Jarapetuba, n. 122-A.

DISTRITO SANITARIO DE SAO MIGUEL

Vila Rio Branco — Rua Bolivianos, n. 210.
A. E. Carvalho — Rua 63, n. 57.
XV de Novembro — Rua Almoré, n. 100.
Parque São Rafael — Rua 65, n. 18.

MUNICÍPIOS INSTALAM AS COMISSÕES DO MOBRL

Já está instalada a Comissão Municipal do MOBRL — Movimento Brasileiro de Alfabetização, na cidade de São João da Boa Vista, conforme comunicação que o prefeito Oscar Pirajá Martins Filho, enviou ao Secretário do Interior, Tibirizá Botelho.

Na reunião de instalação, o prefeito local deu os esclarecimentos a respeito do MOBRL, órgão vincu-

lado ao Ministério da Educação, que atuará com a colaboração do Governo do Estado e dos Municípios.

A comissão, que será presidida pelo sr. Maurício Azevedo Oliveira, presidente da Câmara Municipal, e que terá como coordenador geral, o sr. Ariundo Morandini, congregou para as atividades da alfabetização naquele município representantes do poder executivo, legislativo e judiciário, os cultos católico, portante e espirita, das Forças Armadas, diretores de Grupos Escolares, Associação Comercial e Industrial, Sindicato Rural, Associação Médica, Odontológica, da Ordem dos Advogados, Associação de Pais e Mestres, Rotary e Lions, Clubes Esportivos e Recreativos, Empresas de Transportes, Colégios particulares e Bancos.

ARAÇATUBA TAMBÉM

De Araçatuba, o Secretário do Interior recebeu telegrama do prefeito João Batista Botelho, comunicando a indicação do diretor do Departamento de Educação, Saúde e Promoção Social daquela cidade, sr. Rolando Perri, como secretário executivo do MOBRL.

O Governador Abreu Sodré assinou na pasta da Educação decreto que cria um Colégio Técnico Agrícola Estadual no município de Rio das Pedras, para funcionamento já no próximo ano letivo.

O decreto autoriza a Secretaria da Educação a firmar convênio com a Prefeitura local, para instalação e funcionamento da nova escola, integrada na rede de estabelecimentos subordinados à Coordenadoria do Ensino Técnico.

Atribuição de aulas excedentes

Conforme portaria agora baixada, o Departamento de Ensino Secundário e Normal da Secretaria da Educação do Estado deverá, dentro de 60 dias, estudar e propor normas para atribuição de aulas excedentes no próximo ano letivo.

A portaria revogou uma anterior (n. 31-68) e proíbe desde já a ministração dessas aulas: a) aos diretores, em seus próprios estabelecimentos; e b) aos delegados e inspetores, nos estabelecimentos subordinados à Delegacia a que pertençam.

Assistência Pedagógica nos cursos ginásiais

Diretores de ginásios que já funcionam como pluricurriculares e dos grupos escolares-ginásios passarão a contar com um assistente pedagógico, conforme portaria expedida pela Coordenadoria do Ensino Básico e Normal da Secretaria da Educação do Estado.

Entre outras atribuições, caberá ao assistente garantir a unidade do planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, bem como estimular a reformulação de programas, métodos e processos de ensino e aprendizagem, técnicas de avaliação e critérios de promoção.

Visita de arquitetos latino-americanos

Engenheiros arquitetos de vários países latino-americanos que se encontram no Brasil, participando do curso de Planejamento Urbano, da Escola Nacional de Serviços Urbanos, no Rio de Janeiro, estiveram em visita à Secretaria de Economia e Planejamento, onde foram recebidos pelo Secretário Eurico Azevedo e pelo sr. Roland G. Assaf, diretor do GEGRAN.

Durante a visita, os engenheiros especializados em planejamento urbano, receberam informações sobre o trabalho desenvolvido pelo GEGRAN, especialmente com relação ao Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado da Grande São Paulo que está sendo elaborado.

Justiça vê prioridades no orçamento para 1971

O secretário da Justiça, prof. Heily Lopes Melrelles, reuniu-se ontem com os membros do Grupo de Planejamento Setorial e representantes de todos os órgãos de sua Pasta, para o último exame do orçamento para 1971, que ascenderá a Cr\$ 219.381.039,00.

Na reunião, foram fixadas as prioridades que serão levadas às Secretarias da Fazenda e do Planejamento, em encontro marcado com seus titulares para a próxima 2.ª-feira, às 8h30, na sede da Pasta da Fazenda.

O orçamento da Secretaria da Justiça para 1971 prevê recursos para a reestruturação da Procuradoria Geral do Estado, instalação da Junta Cocalária e da Imprensa Oficial do Estado em seus prédios próprios que se encontram em reforma, e para o prosseguimento das construções de Foruns e Presídios no próximo exercício.

AUTORIDADES MUNICIPAIS EM PALACIO

Tratando junto ao governador Abreu Sodré de problemas atinentes a seus respectivos municípios, estiveram no Palácio dos Bandeirantes, sendo encaminhados pela Sub-Chefia da Casa Civil para Assuntos dos Municípios, os srs. Domingos C. Caló, ex-prefeito de Ourinhos; Nelson Maturana, prefeito de Mendonça; Arnaldo Rodrigues Bitencourt, prefeito de Barueri; Agostinho Rincón, prefeito de Gurolândia; Orvaldo Ferreira, prefeito de Gália; Ettore Boltura, prefeito de Santa Fé do Sul; Miguel Carolino Barbosa, prefeito de Nova Luzitânia; Jacob Stein, prefeito de Artur Nogueira; Olivio Rigotto, prefeito de São João do Pau D'Alho; Belmino Arnizio Vertuan, ex-prefeito de Taiuva; Massaharu Matsubara, prefeito de Bastos; Ivo Ferreira Grama, prefeito de Bruno Sammarco, presidente da Câmara, de Promissão.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Wandyck Freitas
Superintendente

RUA DA GLÓRIA N. 358

Telefones

Gerência 278-5886
Redação 278-4096
Revisão 278-5753
Oficina do Jornal .. 278-5688
Impressão e

Manutenção 278-7142

Serviços de Artes Gráficas

Rua dos Estudantes 394

Oficinas 278-0644
Chefia 278-3543

RUA DA MOÓCA N. 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria — Publicações — Arquivo

PBX — 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

Venda Avulsã

Número do dia — Cr\$ 0,30
Número atrasado . Cr\$ 0,35

Assinaturas

"Diário da Justiça"

"Diário do Executivo"

"Diário de Ineditoriais"

Anual Cr\$ 50,00
Semestral Cr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é lícito de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados etc., e para consulta de coleções de jornais

RUA DA MOÓCA N. 1921

- A-4 -

Reajustados os . . .

(Conclusão da 1.ª pág.)

tratamento especial, em face, principalmente, da extinção da 4.ª entrância. As bases percentuais do reajustamento são as seguintes: para juiz de investidura temporária, juiz substituto e juiz de 1.ª e 2.ª entrâncias — 20%; para juiz de 3.ª entrância — 25%; para juiz de entrância especial — 20%; e para os magistrados de 2.ª instância (Tribunal de Justiça e de Alçada), em torno de 10%.

Igual revalorização de padrões é aplicada aos membros da Justiça Militar, aos conselheiros do Tribunal de Contas e aos integrantes do Ministério Público.

AVISO

Acha-se à venda na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Moóca n. 1921, o folheto contendo:

LEI N.º 10.319, DE 16-12-1968

E

LEI N.º 10.320, DE 16-12-1968

REFERENTES

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 1,00

- B-7 -

useu do Folclore São Carlos

O Conselho Municipal de Cultura e a Comissão Municipal de Folclore de São Carlos promovem hoje (1.º), com a presença do sr. Paulo Marcondes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo do Estado, a inauguração do Museu de Folclore. A cerimônia terá início às 20 horas, com a participação de autoridades federais e estaduais, setores educacionais e sociais da cidade.

ACTOS LEGISLATIVOS

LEI N. 10.319, DE 31 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre a revalorização dos padrões de vencimentos dos membros da Magistratura do Tribunal de Contas e do Ministério Público

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os padrões de vencimentos dos membros da Magistratura do Tribunal de Contas e do Ministério Público, de que tratam os artigos 4.º e 5.º e seu parágrafo único, da Lei n. 10.168, de 10 de julho de 1968, ficam revalorizados na seguinte conformidade:

Tabela I — Magistratura e Tribunal de Contas

Padrão "A" — Juiz Substituto de Circunscrição e Juiz de Investidura Temporária	960,00
Padrão "B" — Juiz de Direito de 1.ª entrância	1.080,00
Padrão "C" — Juiz de Direito de 2.ª entrância	1.200,00
Padrão "D" — Juiz de Direito de 3.ª entrância	1.320,00

Padrão "E" — Juiz de Direito de entrância especial, Juiz Substituto de 2.ª Instância e Auditor da Justiça Militar	1.560,00
Padrão "F" — Juiz dos Tribunais de Alçada Civil e Criminal e Juiz do Tribunal de Justiça Militar	1.600,00
Padrão "G" — Desembargador do Tribunal de Justiça e Conselheiro do Tribunal de Contas	1.760,00
Tabela II — Ministério Público	
Padrão "A" — Promotor Público Substituto	960,00
Padrão "B" — Promotor Público de 1.ª entrância	1.080,00
Padrão "C" — Promotor Público de 2.ª entrância	1.200,00
Padrão "D" — Promotor Público de 3.ª entrância	1.320,00
Padrão "E" — Promotor Público e Curador de entrância especial, Promotor Público Substituto de 2.ª Instância e Promotor da Justiça Militar	1.560,00
Padrão "F" — Procurador da Justiça e Procurador da Justiça Militar	1.600,00
Padrão "G" — Procurador Geral da Justiça	1.760,00

Parágrafo único — Os Juizes de Direito e os Promotores Públicos, ainda classificados em 4.ª entrância, ficam com os seus vencimentos fixados na im-

ORIGINAL C/DUPLA CONTRASTE